



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo
CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232
CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI 2.299 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006.

“Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Baixo Guandu – SAAE, firmar convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Baixo Guandu e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Baixo Guandu – SAAE autorizado a celebrar convênio com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Baixo Guandu, com a finalidade de arrecadar valores (contribuições) sem ônus para as partes, através de lançamentos na conta de água.

Parágrafo único – Para a execução desta lei, o Instituto se incumbirá de obter aos usuários a autorização por escrito.

Artigo 2º. Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Baixo Guandu/ES, autorizado a repassar os valores recebidos mensalmente à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Baixo Guandu/ES, mediante cláusulas que serão definidas no convênio e utilizado pela APAE para saldar seus compromissos financeiros.

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.




Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo
CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232
CNPJ 27.165.737/0001-10

GABINETE DO PREFEITO, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano dois mil e seis.

Registrada e Publicada
Em 24 de fevereiro de 2006.



JOSE ELIAS PRUDÊNCIO
Secretário Mun. Admin. e Finanças



LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal